



TERMO DE REFERÊNCIA:

1- Definição do objeto:

Descrição: Contratação de empresa para fornecimento e transporte de pedras de granito para acabamento de pias, divisórias, soleiras, degraus de escada, espelhos, rodapé de escada e peitoris de janela, destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Agricultura, Meio Ambiente e Limpeza Urbana.

Natureza: Materiais.

Quantitativos: Conforme descrito no item nº.09 deste termo.

Prazo de entrega: Imediato.

Critério de Julgamento: **Menor Preço global.**

2- Fundamentação da contratação:

A aquisição é baseada na demanda da Secretaria Municipal de Obras, Agricultura, Meio Ambiente e Limpeza Urbana e irão ser utilizadas para dar acabamento na obra da nova sede da Câmara Municipal e no Galpão de Eventos do Estádio Giacomínio Trezza.

As pedras de granito vão proporcionar maior conforto além de resistência e durabilidade, visto que os locais serão utilizados por várias pessoas ao longo dos eventos, reuniões e atendimentos.

A escolha deste material para degraus, rodapé, pias e peitoris de janelas, se deve principalmente pela sua resistência, durabilidade, facilidade de instalação, qualidade de acabamento e estética.

Por estas razões elencadas acima, nota-se a importância da aquisição deste material.

3- Descrição da solução como um todo:

A aquisição é baseada na demanda desta secretaria visando concluir a obra da nova sede da Câmara Municipal e do Galpão de Eventos do Estádio Giacomínio Trezza para acabamento de pias, divisórias, soleiras, degraus de escada, espelhos, rodapé de escada e peitoris de janela, seguindo dimensões especificadas em projeto arquitetônico.

A aquisição do granito destina-se a atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Agricultura, Meio Ambiente e Limpeza Urbana, para a execução dos empreendimentos, sendo este o material escolhido, devido sua resistência e longa durabilidade.

Esta aquisição está vinculada ao Plano de contratações anuais, elaborado pela administração.

4- Requisitos da contratação:

Os serviços referentes a esta contratação deverão ser executados pela (o) contratada (o), de acordo com as especificações abaixo:



- x) A contratada possui registro em órgãos regulamentadores.
- (x) Possui critérios para possível execução de logística reversa;
- (x) Adota critérios de sustentabilidade e boas práticas.
- () Apresenta formalmente o responsável técnico com registro no respectivo conselho (se for o caso)
- (x) Apresenta catálogos, folders de produtos/serviços.
- () Possui certificado de licença de funcionamento.
- (x) Atende as demais legislações pertinentes.

4.1 - Para se habilitar a concorrente deve apresentar os seguintes documentos .

4.1.1- JURÍDICA

- Registro Comercial, no caso de empresa individual. (MEI)
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis.
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e respectivas alterações ou última alteração consolidada que contemple, pelo menos, nome dos sócios, capital social de cada um, nome dos administradores, cláusula de gestão e poderes, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- Declaração sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.(anexo 1)
- Declaração que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.(anexo 2)
- Célula de Identidade dos administradores da empresa.

4.1.2 - FISCAL

- CPF dos administradores da empresa.
- CNPJ para pessoas jurídicas.
- Inscrição estadual.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal.
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal.
- Prova de regularidade com o INSS.
- Prova de regularidade com o FGTS.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

4.1.5 - OUTROS

- Certidão Simplificada de Microempresa (caso seja).



5- Execução do objeto:

- A execução do objeto deste Termo de Referência será feita pela CONTRATADA em conformidade com a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Agricultura, Meio Ambiente e Limpeza Urbana, sendo necessário para concluir a obra da nova sede da Câmara Municipal e do Galpão de Eventos do Estádio Giacomínio Trezza.

6- Gestão do contrato / entrega:

- A entrega dos materiais será acompanhada e obrigatoriamente fiscalizada na figura da Secretaria Municipal de Obras, Agricultura, Meio Ambiente e Limpeza Urbana, a qual incumbirá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas e defeitos observados. O recebimento, aceitação e atestado dos serviços decorrerão necessariamente de verificação efetiva de sua execução.

7- Critérios de pagamento:

- O preço contratado será pago de acordo com a execução do objeto, numa proporção direta do percentual concluído, sempre atendidas as formalidades estabelecidas pelo art.60 e ss. da lei ordinária nº4320/1964, principalmente quanto a liquidação da despesa.
- O pagamento será efetivado conforme cronograma de pagamentos expedidos mensalmente pela Administração e em atenção a ordem legal, tendo como regra o desembolso nos dias 10, 20 ou 30 do mês subsequente ao da apresentação do documento fiscal de cobrança.
- Estando corretamente instruído o pedido, os pagamentos serão regularmente realizados, sendo paralisados ou suspensos na eventualidade de a CONTRATADA paralisar a execução do objeto.

8- Forma e critérios de seleção do fornecedor:

- Menor preço global na proposta a ser apresentada.
- Modelo de proposta (anexo 3)

9- Estimativas do valor da contratação:

- As estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- Conforme Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, foi realizado pesquisas de preços no sistema Fonte de Preços, para realizar cálculo da média do preço, que será utilizada como preço referencial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

COTAÇÃO DE PREÇOS / ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO:

Nº. Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
1	7,42	M ²	GRANITO CINZA ANDORINHA	R\$ 265,20	R\$ 1.967,78
2	23,68	M ²	GRANITO VERDE UBATUBA	R\$ 322,10	R\$ 7.627,33
TOTAL					9.595,11

FORNECEDOR (ES):

1- Empresa: Promáxima Gestão Empresarial Ltda.-EPP.

CNPJ/CPF: 16.538.909/0001-38.

Contato: (82) 4009-5090.

Endereço: Avenida Fernandes Lima, nº.08 – Sala 602 – Centenário Office – Letra A, Cep: 57.050-000, Bairro Farol, Maceió / AL.

Custo Médio apurado: R\$ 9.595,11 (nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e onze centavos).

- Os preços pesquisados foram obtidos através de pesquisa no sistema Fonte de Preços, conforme inciso IV, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 por ser um objeto único e com características específicas, sendo praticamente impossível conseguir achar valores parecidos com os requisitos solicitados.
- Foi utilizado à metodologia da Média de Preço (**onde se soma todos os valores obtidos e dividindo a soma pelo número total de valores**), formalizando um preço estimado para o produto e ou material pretendido, obtido através de pesquisa no sistema Fonte de Preços.

10- Responsabilidades da contratada:

- Realizar a entrega do presente Objeto, de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência;
- Assumir sob sua responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas ou quaisquer ônus fiscais de origem federal, estadual ou municipal bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais;
- Manter seus empregados (caso tenha) identificados, uniformizados, quando em trabalho, devendo substituir qualquer um deles que demonstre ser inconveniente à boa ordem dos serviços;
- Acompanhamento da execução da entrega pelo Responsável Técnico da empresa;
- Comunicar ao CONTRATANTE qualquer irregularidade relacionada com a execução da entrega;
- Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do presente contrato sem prévia anuência e autorização da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

11-Adequação orçamentária:

As despesas com o objeto desta dispensa serão suportadas pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº.:

02.04000.15.122.0010.2028-339030 – Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento.

12- Projetos, documentos técnicos e anexos.

12.1- Modelo de declaração (Anexos 1 e 2)

12.2- Modelo de proposta (Anexo 3)

DATA: 10/10/2024.

Larissa de Souza Lopes.

Secretaria Municipal de Obras, Agricultura, Meio Ambiente e Limpeza Urbana.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

ANEXO I

Processo n°.093/2024.

Dispensa n°.040/2024.

DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

(Nome da Pessoa Jurídica) _____, inscrita (o) no CPF / CNPJ n°. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Identidade n°. _____, e do CPF n°. _____, **DECLARA, sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).

_____, _____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Obs: A empresa deverá apresentar sua proposta em papel timbrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

ANEXO II

Processo n°.093/2024.

Dispensa n°.040/2024.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(Nome da Pessoa Jurídica) _____, inscrita (o) no CPF /
CNPJ n°. _____, sediada na _____, n°.____,
Cep: ____-____, Bairro: _____, na cidade de _____, estado
de _____ declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem
fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo n°.093/2024 - Dispensa
n°.040/2024, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)

Obs: A empresa deverá apresentar sua proposta em papel timbrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

ANEXO III

PROCESSO N°.093/2024.
DISPENSA N°.040/2024.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente

Razão Social:

Logradouro:

Cidade:

CNPJ / CPF:

UF:

n°.

CEP:

Inscrição Estadual:

Bairro:

TEL:

Para os fornecimentos da licitação em referência, propomos os seguintes preços:

Especificação do Material, Obras e/ou Serviços:

N°. Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	7,42	M².	GRANITO CINZA ANDORINHA		
2	23,68	M².	GRANITO VERDE UBATUBA		
TOTAL					

Validade da Proposta: _____

Obs: A empresa deverá apresentar sua proposta em papel timbrado.

Local: _____

Data: ____/____/____

Assinatura / Carimbo do CNPJ.